

NOTA SOBRE A REUNIÃO AMPLIADA COM A REITORIA PARA TRATAR DAS QUESTÕES DA IMPLEMENTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

No dia 24 de agosto de 2018 ocorreu a reunião ampliada com a presença do Reitor e membros da Reitoria para tratar das questões relativas à implementação do ponto eletrônico para os servidores técnico-administrativos em educação do IFG. Além dos membros titulares e/ou suplentes do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela discussão, aprofundamento e decisões acerca da Portaria nº 075, de 05 de janeiro de 2018, fizeram-se presentes as entidades sindicais, dentre elas representante do Sintef-GO.

A reunião ampliada foi um acordo firmado durante o encontro anterior do GT, a partir de um esforço conjunto das representações sindicais, com o objetivo de avançar no processo de negociação, ao mesmo tempo em que garantiria maior prazo para o aprofundamento das discussões, esclarecimentos e mobilizações nos Câmpus.

Durante a reunião, o reitor posicionou-se claramente pela aplicação do controle eletrônico para monitorar as atividades dos servidores técnico-administrativos em educação no IFG e que não negociaria outros termos além da possibilidade de revisão da Portaria nº 75/2018. Basearam-se, mais uma vez, na necessidade de cumprir os dispositivos presentes no ACÓRDÃO Nº 3952/2017 - TCU - 2ª Câmara, no Decreto nº 1.867/1996 e na Portaria nº 540, de 09 de maio de 2012 (que trata das orientações para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores TAES).

Questionados sobre a necessidade e importância do relatório final da CGU para continuação dos trabalhos do GT, uma vez que o relatório abordará questões fundamentais como a flexibilização da carga horária dos servidores TAES, o reitor e membros da reitoria se posicionaram contra a solicitação, ressaltando que as discussões são independentes e que serão feitas em momentos distintos. Além disso, ressaltaram que a implementação do controle eletrônico de ponto para os servidores TAES não garantiria a manutenção da flexibilização da carga horária.

Ao longo da reunião, os membros do GT foram pressionados para que os trabalhos de revisão da Portaria nº 075/2018 fossem mantidos na perspectiva de que o único caminho seria definir os melhores termos possíveis e que a suspensão dos trabalhos do grupo seria descartar uma “oportunidade”.

Questionados sobre o motivo do controle de ponto eletrônico avançar primeiro aos servidores técnico-administrativos em educação, o Reitor e a Reitoria afirmaram que apesar dos Decretos nº 1.590/95 e nº 1.867/96 referirem-se, exclusivamente, aos professores do magistério superior, a dispensa do controle de frequência é também estendida aos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

No desenrolar das discussões, questões fundamentais foram retomadas: 1) A implementação de procedimentos rígidos de controle da jornada de trabalho avança de forma preocupante em toda a Rede Federal e não atinge exclusivamente o IFG, tampouco, trata-se de um fato específico de cumprimento legal; 2) Problemas oriundos da implementação do ponto eletrônico já afetam negativamente as relações de trabalho em outros Institutos Federais. Inclusive com o aumento substancial do número de Processos Administrativos Disciplinares; 3) As relações de trabalho tendem a se alterar no IFG, trazendo consequências sérias à saúde dos

servidores, ao rendimento de suas atividades e aos processos de perseguição e assédio moral; 4) A implementação do controle eletrônico de ponto que se pretende implantar aos técnico-administrativos em educação é um passo importante para que tal medida também avance para os servidores docentes EBTT; 5) A posição da reitoria em discutir separadamente as questões da flexibilização da carga horária e a implementação do controle eletrônico de ponto causa estranheza, visto que desde o início a implementação do ponto eletrônico era condicionante para a manutenção da flexibilização e das 30h para os servidores técnico-administrativos em educação e 6) O ACÓRDÃO Nº 3952/2017 - TCU - 2ª Câmara que deu as bases para a publicação da Portaria nº 075/2018, advém de questões que envolvem acumulação indevida de cargos e outras questões relativas que devem ser sanadas por meio de outras medidas e não obriga a implementação do controle eletrônico de ponto aos servidores técnico-administrativos em educação.

Como encaminhamentos: 1) Não foi aprovado o adiamento da reunião ampliada e tampouco os trabalhos do GT até a conclusão do relatório final da CGU; 2) O GT se mantém com a responsabilidade pela discussão, aprofundamento e decisões acerca da Portaria nº 075, de 05 de janeiro de 2018; 3) Foi firmado o acordo com o GT pela construção de um novo cronograma de trabalho capaz de aprofundar os debates junto às comunidades dos Câmpus; 4) Abriu-se a possibilidade de realização de outras audiências nos Câmpus com a presença do Reitor e membros da Reitoria para tratar das questões da implementação do controle eletrônico de ponto para os servidores técnico-administrativos em educação; 5) As próximas reuniões do GT já foram pré-estabelecidas para os dias 19/10 e 23/11.

O Sintef-GO mantém posição firme contrária à implementação do controle eletrônico de ponto para os servidores técnico-administrativos em educação do IFG compreendendo que sistemas rígidos de controle de jornada de trabalho como estes são incompatíveis com as funções desempenhadas pelos servidores da educação. Afinal de contas, os técnico-administrativos em educação também são educadores!

Seguiremos mobilizando a comunidade e lutando contra os retrocessos que avançam sobre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Goiânia-GO, 13 de setembro de 2018.

**Sintef-GO
na luta!**